MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.957 /2006

Altera o art. 1° da Lei n° 2.885/05, que Abre Crédito Adicional Especial PMPN/ Ministério das Cidades, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art.1° da Lei n° 2.885, de 28 de dezembro de 2005, passa ter a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 122.731,07 (cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e um reais e sete centavos), para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano do Município de Ponte Nova, conforme Plano de Trabalho nº 018.0343-22/2005, Subprojeto 0146/Seleção OGU/2005, na seguinte dotação orçamentária:
>
> Unidade: 02.05– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
>
> 15.451.0010.1071 – Infra-Estrutura Urbana: drenagem pluvial, calçamentos, passeios e meios-fios
>
> 4490.51 – Obras e Instalações R$ 122.731,07".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2006.

Ponte Nova - MG, 28 de junho de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares	**Maria do Carmo Santos**
Prefeito Municipal	**Secretária Municipal de Governo**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.519 aprovado em 26.06.06
- Publicada em: 30/06/2006